



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 023, de 14 de abril de 2005.

DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e na forma dos Parágrafos 2º, 3º, 4º, da alínea "d", e das alíneas "a", "b" e "c", do inciso IV, da letra "g", do artigo 5º da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os Conselheiros Municipais de Alimentação Escolar, a seguir nominados:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Sra. Marizéti Hayduk

Suplente: Sra. Tânia Maria Rech Baptista

b) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Sra. Neivete Fátima Ries

Suplente: Sra. Tereza Beatriz kraiczk

c) DOIS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Sra. Neila Zarbieri Zimmermann

Suplente: Sra. Clésia Fátima Guaragni

Titular: Sr. Claudinei Cavssini

Suplente: Cleusa Lucia Gonzawa Bálico

d) DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Sr. Osmar Gonzatti

Suplente: Sra. Janete Degasperri

Titular: Sr. Sandra Turella

Suplente: Sr. Modesto Pagliarini

e) REPRESENTANTE DE OUTRO SEGMENTO DA SOCIEDADE LOCAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Sr. Júlio Forti

Suplente: Sr. Marcos Roberto Grizzon

Art. 2º - Os conselheiros são incumbidos de acompanhamento e controle, a transferência e a aplicação dos recursos, objetivando garantir o cumprimento das normas estabelecidas pela Legislação.

Art. 3º - Aos integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não será atribuída qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado, quer seja em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 075 de 14 de abril de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal, SC, em 14 de abril de 2005.

JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to

Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório

foi publicado no mural público desta Prefeitura Municipal, de 14/04/05 até 28/04/05

conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1999

CLÁudia Dorsch Rieth